LEI Nº 447 - DE 07 DE DEZEMBRO DE 1962.

Dispõe sobre a abertura do crédito especial de Cr$ 800.000,00 destinado a ocorrer despesas com a realizaçÔo dos festejos comemorativos do 17º aniversário de fundaçÔo da cidade.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuições que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de Cr$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), para ocorrer despesas com a realizaçÔo dos festejos comemorativos do 17º aniversário de fundaçÔo desta cidade, a transcorrer no dia 08 de dezembro próximo.

Artigo 2º - O crédito aberto em virtude desta lei será coberto com o produto do excesso da arrecadaçÔo municipal, já verificado no corrente exercício financeiro e contabilmente apurado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 07 de dezembro de 1962.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo em lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =